**PROJETO DE LEI Nº. 82**

de 03 de novembro de 2021

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 70 de 1º de outubro de 2021**

 *“Denomina de “Rua das Piracanjubas” a “Rua 6” localizada no loteamento Vila dos Pescadores.*

Art. 1º. - Fica denominada de **“RUA DAS PIRACANJUBAS**” a “Rua 6”, localizada no loteamento Vila dos Pescadores, com início na “Rua 2”, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 03 de novembro de 2021.

Vereadora Autora  **ROSE IELO**

PDT

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 70**

de 03 de novembro de 2021

# JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 70, visa denominar de “Rua das Piracanjubas” a via pública localizada na Vila dos Pescadores, no bairro rural do Porto Said.

Referida via, assim como outras da localidade está identificada por número desde a aprovação do loteamento. O nome de uma rua faz parte do endereço, com o bairro, CEP e o número do imóvel.

O nome Rua das Piracanjubas, remete às características do conjunto habitacional disponibilizado para as famílias de pescadores, construído próximo às margens da foz do rio Bonito, afluente do rio Tietê, represado pela Usina Hidroelétrica de Barra Bonita.

Esta iniciativa tem por objetivo preservar a cultura local e o equilíbrio ecológico, homenageando o peixe que ao longo de toda a história, serve de excelente alimento e sobrevivência.

O peixe piracanjuba, de nome científico Brycon orbignyanus, é um peixe de água doce que pertence a família dos Bryconidae, ordem dos Characiformes, conhecido como “piracanjuba” em nossa região do médio Tiete. Também chamado por nomes como Piracanjuva, Bracanjuva, Bracanjuba, conforme a região ou localidade.

Peixe de escamas, a Piracanjuba chega a medir até 80 cm de comprimento e peso em mais de 6 Kg. De coloração prateada geral, com dorso mais escuro e a parte ventral clara. Nas laterais, tons rosados, verdes e azuis. A cauda é típica, cor de vinho tinto com uma faixa central escura. Sua alimentação ocorre de frutas, insetos, materiais orgânicos, sementes, plantas e pequenos peixes.

A piracanjuba habitam rios de médio e grande porte, bem como nos pequenos lagos ligados a eles, nas bacias hidrográficas do rio do Prata, rio Uruguai e rio Paraná, na qual faz parte a Bacia do rio Tiete, com seus importantes afluentes rio Piracicaba e rio Sorocaba.

Sua reprodução é realizada com migrações, por ocasião das piracemas para desova e as fertilizações, períodos em que os rios estão prestes a transbordar e tendem a fazer com que os ovos já fecundados sejam transportadas pelas correntes até as lagoas marginais, onde terão temperatura mais amena e propícia ao desenvolvimento do embrião, livres de predador. Em meio à abundante vegetação e trechos de fito e zooplâncton, garantem sua sobrevivência até se tornarem juvenis e regresso ao rio.

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 70**

de 03 de novembro de 2021

Ao longo da história o peixe Piracanjuba faz parte da cultura local e equilíbrio ecológico, desde os indígenas que aqui habitavam, os primórdios da colonização, às primeiras povoações, no desenvolvimento do município, até os dias atuais, o peixe Piracanjuba é apreciado pela carne macia e rosada, parecida com a do salmão. Dentre os pratos gastronômicos regionais há a Piracanjuba desossada ao forno e recheada com farofa de banana da terra, servido com pirão, além da Piracanjuba empanado, frita, assado e grelhado.

Ocorre que a Piracanjuba desapareceu há mais de 30 anos do rio Tietê e seus afluentes. A construção intensiva de barragens, a fragmentação das trilhas de desova, a fragmentação dos habitat, a destruição das matas ciliares e a pesca intensiva, fez com que a espécie fosse considerada ameaçada de extinção. No entanto, AES Tietê, empresa que gerencia o lago da Usina Hidroelétrica de Barra Bonita, há 10 anos, vem estudando sua reprodução para reintroduzir em nossa região, pois seu rápido crescimento populacional, a capacidade de adaptar-se a um sistema controlado, como a aquicultura, e o alto valor econômico, a espécie atraiu grande atenção dos criadores, tanto em termos de aumento da produção como no aumento da conservação da espécie. Motivos pelos quais reforça a importância na denominação de via do referido peixe.

Considerado peixe nobre, com grande valor na pesca comercial e esportiva, possibilita desenvolvimento turístico e tem despertado o interesse de pesquisadores e produtores por ter uma carne de qualidade e crescimento rápido. Por décadas, foi considerado um peixe saboroso em nossa região, com bom valor de sua comercialização, gerando uma boa remuneração aos pescadores botucatuenses.

Assim diante da importância de valorização histórica para uma consciência cultural e equilíbrio ambiental e conservação da espécie, cuja denominação se perpetuará a presente e futuras gerações, solicito dos nobres vereadores aprovação unânime do presente Projeto de Lei substitutivo.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 03 de novembro de 2021.

Vereadora Autora  **ROSE IELO**

PDT

**INTEGRANTE DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 70**

de 03 de novembro de 2021

****